



CRIADOR, PARA UMA MELIPONICULTURA FORTE, PRECISAMOS CONHECER A ATIVIDADE: CADASTRE SUAS ABELHAS!

1 - O que é a Câmara Técnica de Meliponicultura?

É o grupo de discussão e encaminhamento das questões relacionadas à meliponicultura no Estado do Paraná. Está ligada ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar- CEDRAF/SEAB.

2 - Quem faz parte da Câmara Técnica de Meliponicultura?

Representantes de órgãos governamentais que atuam na meliponicultura, bem como de associações e cooperativas de criadores de abelhas nativas e outras instituições com atuação junto à atividade.

3 - Posso participar das reuniões da Câmara Técnica de Meliponicultura? Como?

As reuniões da Câmara Técnica são abertas ao público, porém, somente podem votar aqueles nomeados pelas suas instituições como representantes.

Para participar, entre em contato para saber a data da próxima reunião.

CADASTRAMENTO DOS CRIADORES -> MELIPONICULTORES

4 - Por que devo fazer o cadastro das abelhas que crio?

- Gera dados dos produtores, sua localização e situação - o que é subsídio para dimensionar ações e políticas públicas em prol da atividade, bem como ações para identificar e evitar problemas relacionados a sanidade das abelhas.
- É obrigatório para fins de controle e sanidade das abelhas por parte da ADAPAR. Em caso de qualquer emergência sanitária, será possível localizar e atuar de forma rápida junto aos criadores;
- Permite o controle pelo órgão ambiental e possibilita ações de conservação;
- Evita multas e notificações do Instituto Água e Terra (IAT) e da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR;
- Permite a formalização do criador e de sua atividade, proporcionando o acesso ao mercado formal, tal como a emissão de notas fiscais e comprovação de renda e da atividade agropecuária.

5 - Como proceder para realizar meu cadastro e das abelhas?

O cadastro pode ser feito:

- Em uma das 22 unidades regionais da Adapar;
- Em uma das 135 Unidades Locais de Sanidade Agropecuária (ULSA);
- Nos municípios em que há Escritórios de Atendimento.

Para saber quem faz o cadastro em seu município, busque informações junto à Secretaria de Agricultura - **pergunte onde se emite GTA** (Guia de Trânsito Animal) **ou onde faz o controle de vacinas dos animais**.

Nestes locais um técnico credenciado fará o lançamento das informações e a criação do seu cadastro no Sistema de Defesa Sanitária Animal - SDSA.



IMPORTANTE: Você também pode pedir ajuda junto ao seu sindicato rural.

IMPORTANTE: Se já possui exploração pecuária cadastrada (vacas, cavalos, porcos, aves, etc.), somente será necessária a inclusão das abelhas.

6 - Meu cadastro pode ser realizado por outras pessoas que não estes servidores credenciados pela ADAPAR?

Não, correndo o risco de seus dados serem utilizados de forma indevida.

7 - Moro em uma cidade e tenho meliponário em outro município, em qual devo me cadastrar?

A Portaria regulamentadora determina que o cadastro inicial (ABELHAS) seja feito na ULSA responsável pelo município onde está o meliponário. É interessante que seja feito assim para haver uma aproximação do produtor com a ULSA que atua no município e com a qual ele vai se relacionar.

IMPORTANTE: A exploração pecuária é formada pela união das informações do produtor e da propriedade. O produtor será cadastrado no seu município de residência e o meliponário no município onde se encontra.

8- Que documentos devo levar para fazer meu cadastro?

- a) Documentos que comprovem a posse ou **vínculo** com a área onde se encontra seu meliponário (ITR/CADPRO/CCIR ou IPTU/Matrícula do Imóvel). Caso não tenha estes documentos, providenciar um conta de luz no nome do titular do cadastro do local onde se encontra o meliponário).
- b) Documentos pessoais (CPF e RG);
- c) Comprovante de endereço do meliponicultor (conta de água ou luz).

IMPORTANTE: para agilizar o cadastramento, é possível acessar o site da ADAPAR, baixar o formulário de solicitação de cadastro de exploração agropecuária e levá-lo preenchido e assinado: (<http://www.adapar.pr.gov.br/Pagina/Registros-e-Cadastros-Agropecuarios>).

IMPORTANTE: providencie o (s) ponto (s) de localização geográfica de seu (s) meliponário (s). Não se trata da realização do CAR, nem da medição da área mas, somente um ponto de GPS (georreferenciado) que localize seu (s) meliponário (s). **Sem o ponto de GPS não é possível finalizar o cadastro.**

09 - Não sou proprietário, como comprovar o vínculo com o imóvel?

Por meio de contrato de arrendamento, comodato, ou outra forma de cessão, desde que tenha documento formal.

10 – A partir de quantas caixas preciso cadastrar?

É preciso fazer o cadastro de qualquer quantidade - uma ou mais.

11 - Por quanto tempo é válido meu cadastro?

O cadastro não tem validade porém, é necessário mantê-lo atualizado, principalmente com as multiplicações e aquisições, bem como **no caso de encerramento da exploração.**

A atualização deve ser feita no mínimo uma vez ao ano, durante a campanha de atualização – em 2021 será realizada de 01 de maio a 30 de junho.



12 - Que espécies posso cadastrar?

É feito cadastro das espécies listadas na Portaria 006/2019 do IAP, estas consideradas nativas do Estado e de livre criação. No momento do cadastro já estará disponível a lista de espécies regulamentadas.

IMPORTANTE: Realize também o cadastro das abelhas apís ou africanizadas que possui.

13 - Como fazer caso possua mais de um meliponário?

Devem ser cadastrados quantos meliponários tiver.

Além disso, cada espécie é cadastrada como um meliponário específico. No momento de nominar o meliponário, coloque o nome da espécie e número. Por exemplo: **Jataí 1**.

14 - Como posso comprovar que cadastrei meu meliponário?

Após o preenchimento das informações pelo técnico, solicite uma cópia do seu cadastro ou a disponibilize de forma digital.

Também há a carteira do produtor, que confirma a finalização do cadastro da exploração pecuária.

15 - Quais documentos devo manter comigo ou no meliponário?

Cópia do Cadastro e os comprovantes de aquisição, venda e resgates realizados.

16 - O que fazer quando for adquirir ou vender colmeias?

Ir ao mesmo local que realizou o cadastro, para a emissão da GTA.

A GTA deve ser solicitada sempre pelo dono do cadastro ou representante legal.

Além disso, para efeitos fiscais e de contribuição, o bloco de notas do produtor poderá ser solicitado pelo criador em seu município. Esses documentos darão segurança para o transporte dos ninhos e nas questões fiscais.

17 - Como a Portaria IAP 006/2019 autoriza a comercialização das colmeias, posso vender o mel também?

A comercialização de mel ou qualquer outro produto das abelhas deve seguir as normas específicas junto à Vigilância Sanitária e a Inspeção dos Produtos, seja municipal, estadual ou federal.

18 - Alguém solicitou a utilização de minhas abelhas - mel, pólen ou produto similar para fazer pesquisa, posso ceder?

Somente se o solicitante comprovar seu projeto de pesquisa por meio da instituição de pesquisa e requerer por escrito sua autorização.

É interessante firmar termo de parceria com a instituição.

19 - Preciso transportar minhas abelhas para outro local/meliponário, como devo proceder?

Deverá ser emitida GTA sempre que houver o deslocamento das abelhas para outra propriedade ou instituição.

IMPORTANTE: O local de destino também deve ser cadastrado para que seja possível emitir a GTA.



20 - Quero levar minhas abelhas para atividade educativa em uma escola ou outra instituição, como devo proceder?

Emita GTA digital ou obtenha formulário para emissão manual.

21 - Como levar minhas caixas para expor em evento?

Caso se trate de evento especializado ou de exposição de outros animais, o mesmo deverá ter um cadastro junto à ADAPAR. Assim, deverá ser feita uma GTA como destino este evento.

MELIPONICULTORES DE ÁREAS URBANAS

22 - Crio abelhas sem ferrão na cidade, consigo fazer o cadastro?

Sim, não importa se o criador é urbano ou rural, o cadastro deve ser feito.

23 - Crio abelhas sem ferrão dentro da cidade, o que devo fazer para proteger a colmeia quando o fumacê passar?

Embora a Portaria IAP n° 006/19 determine que os órgãos municipais observem e busquem os criadores para evitar contaminações, no entanto, é prudente procurá-los e realizar a comunicação formal.

Quando da pulverização próxima da sua rua, é recomendável fechar a saída da colmeia com tela fina na noite anterior e deixar por um dia.

CAPTURA DE ABELHAS SEM FERRÃO

24 - Posso armar isca em qualquer lugar?

Em sua propriedade sim. Porém, em outras áreas, particulares ou públicas, deverá obter autorização por escrito do possuidor ou responsável.

25 - Devo identificar minha isca?

Sim, a isca deve ser identificada com seu nome, telefone e a data de instalação, de forma que, com as intemperes, não se apague. Se possível, colocar também o aviso de NÃO MEXER e a finalidade.

26 - Posso retirar ninho em árvore?

Não. Somente em caso de risco eminente ou desastre natural que coloque o ninho em perigo ou morte certa. Por exemplo, no caso de queda de árvore em uma ventania, ou árvore condenada (em decomposição) em sua propriedade. Obtenha alguma prova que de fato realizou a retirada em situação citada acima (foto, vídeo, etc.) e guarde consigo.

Caso não exista risco, deverá buscar autorização junto ao IAT ou a Secretaria de Meio Ambiente de seu município.



MORTE DE ABELHAS, O QUE FAZER?

27 - O que fazer em caso de suspeita de contaminação e morte de minhas abelhas por agrotóxicos, produtos químicos ou ataque de praga ou doença?

1- Comunicar à unidade da ADAPAR (ULSA) do município em que está localizado seu meliponário.

2- Realizar um Boletim de Ocorrência se a suspeita for de contaminação por ação humana.

Em caso de situação generalizada de suspeita de contaminação em vários criadores vizinhos, é importante também realizar denúncia junto ao Ministério Público.

IMPORTANTE: Não deixe de avisar seus vizinhos de que você cria abelhas e alerte quanto ao risco de contaminação com agrotóxicos. Também não é recomendada a alocação dos ninhos em mata imediatamente ao lado de área com cultivos e pulverização de agrotóxicos.

IMPORTANTE: Evite alimentar suas abelhas com produtos de apiários ou meliponários que desconhece a procedência. Também é importante registrar as alimentações artificiais realizadas.

IMPORTANTE: Só adquira ninhos de meliponários cadastrados e de origem conhecida.

Dúvidas, sugestões ou dificuldade em realizar meu cadastro, com quem posso falar?

Contato: ctnativas@gmail.com